ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO
PORTO VELHO -:- ESTADO DE RONDÔNIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 071/83

DE 22 DE JUNHO DE 1983.

Dispõe sobre a constituição de Inquérito objetivando apurar irregularidades na administração da Presidência da Câmara Municipal de Porto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, de acordo com disposição do art. 7º, do Decreto-Lei nº 06, de 31 de dezembro de 1981, aprovou e eu, SIDRÔNIO TIMÓTEO E SILVA, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Constituição do Inquérito, objetivando apurar as irregularidades denunciadas pelo Vereador José Alves Vieira Guedes-PMDB, processar-se-á com base no art. 38 do Regimento Interno da Câmara deste Município e seus parágrafos.

Art. 2º - Fica o denunciado, por se tratar de Presidente da Câmara, afastado de suas funções da Mesa Diretora, sem prejuizos da remuneração a que faz jus, afim de facilitar os trabalhos da Comissão a ser constituida.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor após a sua aprovação por maioria simples, com base no art. 38, parágrafo 2º, do Regimento Interno.

Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões, 22 de junho de 1983.

Pela Comissão de Administração, Constituição e Justiça:

José Afonso Florêncio
Presidente

Waldemar Pires Marinho
Secretário

Raquel Cândido e Silva
Membro

Reconheço a Firma de: José Afonso Florencio.

ALBINO [illegible]
DO NASC[illegible]
ESCRIVÃO [illegible]
JUDICIAL TAB[illegible]
NOTAS OFI[illegible]
REGISTRO C[illegible]
P. VELHO, T. [illegible]

Porto Velho 08 de 07 de 1983

Em teste [illegible] da verdade

[illegible]ORIO [illegible] PROTA [illegible]
[illegible] do Tabelionato, dos Registros de
[illegible], Civil e Anexos de Cartório [illegible]